LEI Nº 5052, de 11 de março de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$15.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.....R$10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P.F.....R$50.000,00
3.3.9:0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$40.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2363 - CAPS II - SIA/SUS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1167 - Manutenção da Vigilância em Saúde

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 175.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, na mesma importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 115.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0006.1062

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1066

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 175.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de março de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio